



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Aperfeiçoar a construção do sistema jurídico e promover de forma contínua a electronização dos processos judiciais

A entrada em vigor da Lei n.º 5/2022, *Envio de peças processuais e pagamento de custas por meios electrónicos*, contribui para promover a electronização dos processos judiciais. De acordo com o Parecer n.º 3/VII/2022 da 3.ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa, esta entende que a referida Lei apresenta fundamentos ao nível de regime para os serviços electrónicos a lançar pelos tribunais na primeira fase, e tem como meta a electronização de todas as etapas do processo judicial.

Quanto a outros aspectos, em resposta à Assembleia, os representantes do Governo fizeram saber que, após a obtenção de uma certa experiência prática, iam realizar estudos de viabilidade sobre outras medidas de electronização dos processos judiciais, tais como a notificação electrónica e a consulta *online* quer da situação dos processos quer dos autos, e proceder à sua implementação de forma faseada.

Segundo o sector jurídico, muitos autos dos tribunais dispõem já de versão electrónica, mas introduzir o mecanismo de citação e notificação por via electrónica e permitir que os advogados, com delegação de poderes, consultem os autos através da plataforma electrónica uniformizada, vão contribuir para poupar ainda mais recursos humanos e tempo.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Mais, o sector também sugere que o Governo avance com estudos sobre a publicação, sob a premissa de garantir a privacidade das partes, das sentenças dos tribunais das várias instâncias (incluindo o Tribunal Judicial de Base e o Tribunal Administrativo), uma vez que essa publicação faculta referências a diversos sectores, nomeadamente aos profissionais da área jurídica, na produção legislativa e na prática, e ainda, impulsiona a generalização do Direito.

A meu ver, em termos de aperfeiçoamento do sistema jurídico, de recursos e técnicos, a Administração precisa de dar mais um passo no planeamento e na organização, com vista a facilitar a vida ao sector jurídico, e espero que se possa acelerar a implementação das medidas respectivas.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

Na sequência da implementação e da revisão da Lei n.º 5/2022, *Envio de peças processuais e pagamento de custas por meios electrónicos*, a sociedade dá particular atenção ao andamento dos trabalhos da próxima fase. Quanto às expectativas e sugestões do sector jurídico e da sociedade relativas à promoção da electronização dos processos judiciais, incluindo o mecanismo de citação e notificação por via electrónica e a consulta *online* dos autos, de que planos de revisão legislativa dispõem a Administração, nomeadamente os serviços da área de justiça, para facultar fundamentos ao nível de regime?

24 de Outubro de 2025



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM

Lei Cheng I